



MOÇÃO Nº 00018

Apelo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT por restabelecimento do serviço de entrega de encomendas e SEDEX no Jardim São Camilo, Jardim Tarumã, Bairro Jundiaí-Mirim, Jardim Tamoió, Vila Aparecida e Jardim Novo Horizonte.

APRESENTADA
[Assinatura]
Presidente
16/04/2013

APROVADO
[Assinatura]
Presidente
28/04/2013

No Brasil, o serviço postal é um direito de todos, considerado também um serviço público prestado por uma empresa exploradora, que atendendo aos interesses dos serviços da União, atende aos aspectos econômicos e sociais voltados à sua finalidade.

A Lei Federal n.º 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os serviços postais, e suas disposições foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 173, §2.º, II, prevê que a empresa pública e a sociedade de economia mista que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou prestação de serviços, sujeitem-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civil, comerciais, trabalhistas e tributários.

Nessa linha de raciocínio temos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atualmente presta os serviços postais em todo território nacional, atendendo aos ditames da Lei Federal 6.538/78, que em seu artigo 7.º inclui no conceito de serviços postais o recebimento de correspondências.

Realizando o cotejo dessas disposições com o princípio da igualdade, insculpido no artigo 5.º da Constituição Federal, inclusive classificado como cláusula pétrea, concluímos que todo brasileiro tem o direito ao recebimento de correspondências na sua residência.

Correspondência, aqui entendida como o gênero, dos quais as outras modalidades são espécies, tais como, encomendas, cartas, entrega de mercadorias, telegramas, telegramas fonados, etc., já que uma vez colocado à disposição da população, deve atender sua finalidade de forma integral, desde o depósito da correspondência nas agências até o final do processo que é a entrega na residência do destinatário.

Pois bem. Atualmente, em Jundiaí, fomos surpreendidos com a informação de que as compras realizadas pela internet, bem como a entrega de outras mercadorias, não está sendo realizada nos bairros: São Camilo, Tarumã, Jundiaí-Mirim, Tamoió, Vila Aparecida e Varjão.

Mesmo pagando pela entrega na residência do comprador, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não está prestando esses serviços nos bairros acima relacionados, infringindo a Lei Federal n.º 6.538/78 e a Constituição Federal.

Diante da informação, entramos em contato com o Centro de Distribuição do Retiro, e recebemos a confirmação de que quando há entregas de mercadorias, ou de compras realizadas pela internet, o comprador tem que retirar no



MOÇÃO Nº

próprio Centro de Distribuição, e ainda mais, avisaram categoricamente que não vão realizar as entregas.

Todos sabemos que quando realizamos compras pela internet, ou quando enviamos encomendas rápidas (Sedex), há o pagamento de um valor maior, tendo em vista a urgência na chegada da correspondência, e mesmo com o pagamento, o destinatário tem que se deslocar até o Centro de Distribuição para retirar a mercadoria?

Um verdadeiro absurdo e falta de respeito. E o pior. O argumento utilizado pelo atendente é que enquanto o índice de violência nos referidos bairros estiver elevado, não haverá esse serviço nesses bairros.

Tal justificativa não pode prosperar, pois o pagamento do valor para a entrega da mercadoria ou do Sedex já deve incluir esse serviço.

Um questionamento se faz necessário: E a população que vive ali diariamente, com crianças indo para a escola, pais de família que trabalham, as mães que cuidam da casa, na maioria das vezes trabalham fora, já arcam com elevados custos, e os remetentes que pagam por eles, têm que se deslocar até o Centro de Distribuição?

Os entregadores (carteiros) não enfrentam a violência, e a população é obrigada a conviver com isso e com mais esse empecilho diariamente?

A violência e o risco de assaltos está em todos os locais, e o que está havendo por parte dos Correios é discriminação, fatalmente por se tratar da periferia da cidade, composta por pessoas extremamente necessitadas de serviços públicos.

Se os serviços postais não podem chegar lá com esse ridículo argumento, e os outros serviços que continuam por lá, como transporte, educação, saúde, etc.?

Esta Casa de Leis, por ser a Casa do Povo, na essência da expressão, não pode se manter omissa e deve sim protestar para que a universalidade, eficiência e impessoalidade do serviço público sejam cumpridos, com a defesa intransigente de toda a população.

Com essas considerações, e solicitando o apoio dos Nobres Vereadores,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT por restabelecimento do serviço de entrega de encomendas e SEDEX no Jardim São Camilo, Jardim Tarumã, Bairro Jundiaí-Mirim, Jardim Tamoio, Vila Aparecida e Jardim Novo Horizonte. Dê-se ciência desta deliberação ao Presidente do Conselho de Administração, Paulo Bernardo Silva; ao Presidente do Conselho Fiscal, Joelson Vellozo Júnior; ao Chefe da Auditoria, José Luiz Serafini Boll; ao Presidente da Diretoria Executiva, Wagner Pinheiro de Oliveira, e ao Diretor Regional do Estado de São Paulo responsável pelo interior, Joseph de Faro Valença.

Sala das Sessões, 16/04/2013

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 162/2013

Em 23 de abril de 2013

Ilm.º Sr.

PAULO BERNARDO SILVA

Presidente do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos-ECT

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 18, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 162/2013

Em 23 de abril de 2013

Ilm.º Sr.

JOELSON VELLOZO JÚNIOR

Presidente do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-

ECT

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 18, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


GERSON SARTORI
Presidente

/cm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 162/2013

Em 23 de abril de 2013

Ilm.º Sr.

WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos-ECT

BRASÍLIA

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 18, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


GERSON SARTORI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 162/2013

Em 23 de abril de 2013

Ilm.º Sr.

JOSÉ LUIS SERAFINI BOLL

Chefe da Auditoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 18, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 162/2013

Em 23 de abril de 2013

Ilm.º Sr.

JOSEPH DE FARO VALENÇA

Diretor Regional DR/SPI da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
BAURU

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 18, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente



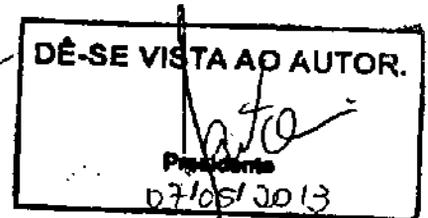
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL – DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR

OF/GESOP/DR/SPI – 00097/2013

EXPEDIENTE

Bauru, 06 de maio de 2013.

Ilmo Senhor
Gerson Sartori
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010 – Jundiaí - SP



Referência: Of. PR/DL 162/2013

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. PR/DL 162/2013, a Gerência de Segurança Operacional dos Correios de Bauru/SP informa que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou que a Lei 6.538/78, que trata do monopólio dos Correios, está de acordo com a Constituição Federal. Com isso, cartas pessoais e comerciais, cartões-postais, correspondências agrupadas (malotes) só poderão ser transportados e entregues pela empresa pública. Por outro lado, o Plenário entendeu que as transportadoras privadas não cometem crime ao entregar outros tipos de correspondências e encomendas.

Levando em consideração a decisão tomada, cumpre nos informar que as correspondências consideradas como monopólio e destinadas aos munícipes moradores nos bairros Jardim São Camilo, Jardim Tarumã, Jundiaí-Mirim, Jardim Tamoio, Vila Aparecida e Jardim Novo Horizonte estão com suas entregas realizadas diariamente, conforme preceitua a Lei Postal.

Relativamente à entrega de encomendas – compras realizadas pela internet e outras mercadorias (encomendas) – no Bairro Novo Horizonte já foi restabelecida. Com relação aos Bairros Jardim São Camilo, Jardim Tarumã, Jundiaí-Mirim, Jardim Tamoio e Vila Aparecida, devido ao aumento significativo de roubos a carteiros que realizam entrega de encomendas e veículos dos Correios nos referidos bairros, a ECT adotou medidas para proteger os objetos postais e preservar a integridade dos trabalhadores que vinham sofrendo ameaças de morte. Assim, as referidas encomendas poderão chegar às residências com prazo dilatado e os que estão com restrição de entrega os destinatários receberão em suas casas um aviso para retirar as suas encomendas em uma de nossas unidades.

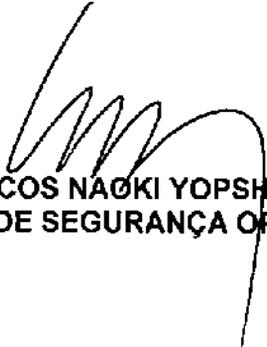
ben

Informamos ainda, se a unidade responsável pela entrega constatar que os bairros oferecem segurança pública – presença de policiamento, rondas ostensivas, etc. as entregas serão retomadas, caso contrário, será emitido aviso para retirada internamente.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a essa casa, junto a Polícia Militar local, medidas no sentido de dotar os referidos bairros da presença de policiais, rondas ostensivas, e outros meios, a fim de garantir a segurança pública.

Esclarecemos que essa decisão dos Correios está respaldada na legislação, que prevê a entrega em domicílio apenas em locais que ofereçam condições de acesso e segurança. Tão logo a garantia de segurança pública nas áreas seja restabelecida, a entrega de todos os objetos em domicílio será retomada imediatamente.

Atenciosamente,



MARCOS NAOKI YOPSHINAGA
GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

/lsn.